

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2024

Suprime-se a Estratégia 14.14 do Objetivo 14 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A legitimidade das universidades depende diretamente da valorização do mérito em seu corpo técnico, docente e científico. A ausência de qualquer base empírica robusta que fundamente a obrigatoriedade de cotas para funcionários e professores justifica a exclusão da estratégia, reforçando o compromisso do PNE com a excelência acadêmica e o respeito à autonomia universitária nas contratações. O corpo docente e funcionários devem ser os melhores possíveis, independente de cor, raça, sexo ou religião. Pois estes irão formar melhores alunos. Tendo em vista não ter havido estudo comprobatório do benefício da política de cotas para qualidade, não faz sentido inserir uma estratégia como essa neste objetivo.

Sala das Sessões,



* C D 2 2 5 2 6 5 7 3 2 2 3 4 0 0 *